Prefeitura Municipal de Matos Costa
Rua Tereza Cristina n.o 344 - CGC 83 102 566/0001-51
Fone: (0496) 72-1111 - Fax: (0496) 72-1131
CEP 89420 - Estado de Santa Catarina

DECRETO Nº 073/92

Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que são outorgadas e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 556/91 de 29 de outubro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração e Finanças autorizada a abrir no orçamento geral do corrente exercicio financeiro crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 52.000.000,00 (Cinquenta e dois milhões de cruzeiros), em reforço das seguintes dotações:

0100	CÂMARA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
0101	CÂMARA DE VEREADORES
01.01.001.2001	* Atividades Legislativas
3.111.01	* Vencimentos e Vantagens.....3.000.000,00
3120	* Material de consumo 2.000.000,00
0200	GOVERNO MUNICIPAL
0201	GABINETE DO PREFEITO
06.28.166.2003	- Serviços de Alistamento Militar
3.111.01	* Vencimentos e Vantagens.....2.000.000,00
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0301	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.07.021.2004	- Serviços de Administração Geral
3.111.01	* Vencimentos e Vantagens.....5.000.000,00
3120	* Material de consumo 1.000.000,00
0400	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0401	GAB. DO SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.42.188.2008	- Serviços de Administração Geral	
3231	* Subvenções Sociais	4.000.000,00
08.47.239.2011	- Manut. dos serviços de Transportes Escolar	
3120	* Material de consumo	3.000.000,00
0500	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
0501	GABINETE DO SECRET. DE DESENV. ECONÔMICO	
04.14.078.1003	- Programa de Apoio ao Produtor Rural	
3.111.01	* Vencimentos e Vantagens	2.500.000,00
3120	* Material de consumo.....	2.500.000,00
0600	SECRETARIA DOS TRANSPORTES OBRAS E URBANISMO	
0601	GAB. DO SECRET. DOS TRANSP. OBRAS E URBANISMO	
16.07.021.2014	- Gerenc.da Estrut.Adm. e Programa da SETUR	
3.111.01	* Vencimentos e Vantagens	6.000.000,00
3120	* Material de consumo	2.000.000,00
0700	SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
0701	GABINETE DO SECRET. DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
13.75.428.2019	- Operac. do Sistema de Saúde	
3.111.01	* Vencimentos e Vantagens	2.000.000,00
3120	* Material de consumo	3.000.000,00
15.81.487.2020	- Operac. do Sistema de Assist. Social Comunitária	
3120	* Material de consumo	3.000.000,00
0800	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
0801	RECURSOS S/SUP.DA SECRET. DE ADM. E FINANÇAS	
03.07.021.2021	- Outras Despesas Operacionais	
3132	* Outros serviços e Encargos	11.000.000,00
		52.000.000,00

Art. 2º - Para respaldo do crédito suplementar de que trata o artigo precedente, fica indicada a importância de Cr$ 52.000.000,00 (Cinquenta e dois milhões de cruzeiros), oriunda de excesso de arrecadação apurado no mês de Abril do corrente exercicio financeiro de

conformidade com o demonstrativo, parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Matos Costa, em 04 de Maio de 1992

CARLOS ANTÔNIO FOLTZ
Prefeito Municipal